



**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
Renováveis (IBAMA)**

PROTOCOLO GOV.BR - RECIBO DA SOLICITAÇÃO

Nº 2026052410055

DADOS DO SOLICITANTE

Nome:	MARITSA MISSAE SONOHATA
E-mail:	m***a@yahoo.com.br
CPF:	638.***.***-72

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação:	2026052410055
Tipo da Solicitação:	Protocolar documentos junto ao Ibama
Informações Complementares:	Juntada ao Processo administrativo nº 02001.000412/2023-60 - Rodovia MT-322 do Relatório Técnico elaborado pela equipe de Supervisão, onde foram identificadas ocorrências de passivos ambientais na implantação de rede elétrica.
Número do Processo Informado Pelo Solicitante:	Não há
Data e Hora de Encaminhamento:	24/06/2026 às 11:14 h

DOCUMENTO(S) ANEXADO(S)

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA	
Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Documento	OFÍCIO_045332026SCOLASINFRA.pdf
Anexo	SINFRAPRO202611148V01 (1)_compressed.pdf
Anexo	---



Anexo	---
Anexo	---
Anexo	---
Anexo	---
Anexo	---
Anexo	---
Anexo	---
Anexo	---

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (PREENCHIMENTO OPCIONAL)	
Descrição do Documento	Nome do Arquivo
Nenhum documento complementar informado	---

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento do e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

OFÍCIO Nº 04533/2026/SCOLA/SINFRA

Cuiabá/MT, 24 de junho de 2026

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Claudia Jeane da Silva Barros

Diretoria de Licenciamento Ambiental (Dilic)

Referência: Processo administrativo nº 02001.000412/2023-60 - Rodovia MT-322.

Prezada Sra.,

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso – SINFRA/MT, no âmbito de suas atribuições e em atendimento às ações de acompanhamento e fiscalização das áreas sob sua responsabilidade, informa que, conforme Relatório Técnico elaborado pela equipe de Supervisão, foram identificadas ocorrências de passivos ambientais em trechos onde esta Secretaria atua com serviços de manutenção e conservação de rodovias.

Ressalta-se que, durante as inspeções realizadas pela equipe de Supervisão, foi constatado que tais ocorrências estão relacionadas às intervenções realizadas por empresas responsáveis pela implantação de infraestrutura de rede elétrica, especificamente quanto à instalação de postes de energia nas áreas analisadas.

Dessa forma, a SINFRA/MT esclarece que não possui responsabilidade pela execução das referidas intervenções, tampouco pelos impactos decorrentes dessas atividades, uma vez que não integram o escopo dos serviços de manutenção rodoviária sob sua responsabilidade.

Assim, encaminham-se as informações e registros técnicos pertinentes para conhecimento.

Sem mais para o momento, esta Secretaria permanece à disposição para eventuais esclarecimentos

Classif. documental: 202



SINFRAOFI202604533A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Atenciosamente,

BARBARA CAMACHO GONCALVES
SUPERINTENDENTE
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE OBRAS E LICENCIAMENTOS
AMBIENTAIS

STILLAC VAZ DE CAMPOS
SECRETARIO ADJUNTO
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE OBRAS RODOVIARIAS



Assinado com senha por BARBARA CAMACHO GONCALVES - 24/06/2026 às 09:43:27 e STILLAC VAZ DE CAMPOS - 24/06/2026 às 09:45:54.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 38184692-3979 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=38184692-3979>



SINFRAOFI202604533A

NTS2204959 E 106826

IRREGULARIDADES NA IMPLANTAÇÃO DE POSTES
NA RODOVIA MT-322

JUNHO/2026



SINFRACAP202658718A



ÍNDICE

I.	NOTA TÉCNICA Nº NTS2204959 E 106826 – MAIO/2026	2
II.	MAPA DE SITUAÇÃO.....	2
III.	CONSIDERAÇÕES GERAIS	2
III.i.	DESCRIÇÃO DOS FATOS OBSERVADOS	3
III.ii.	Assoreamento e aterramento de nascentes	3
III.iii.	Intervenção em áreas de vereda.....	4
III.iv.	Supressão de vegetação nativa.....	4
III.v.	Obstrução de curso hídrico	4
IV.	ENQUADRAMENTO LEGAL	5
V.	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO.....	6
VI.	CONCLUSÃO	19



I. NOTA TÉCNICA Nº NTS2204959 E 106826 – MAIO/2026

ASSUNTO: IRREGULARIDADES NA IMPLANTAÇÃO DE POSTES NA RODOVIA MT-322

LOTE: 05

REGIÃO: 09

RODOVIA: MT-322

TRECHO: MT-322 (FIM DA PAVIMENTAÇÃO SÃO JOSÉ XINGU / POSTO DO ARNO)

II. MAPA DE SITUAÇÃO

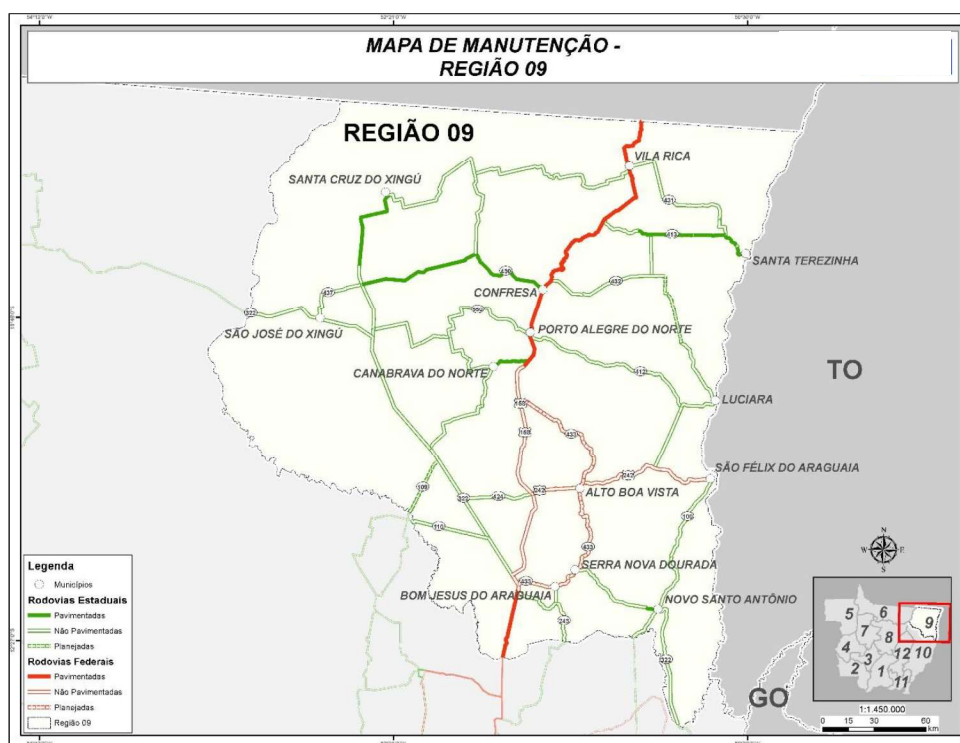


FIGURA 1 – MAPA DE SITUAÇÃO

III. CONSIDERAÇÕES GERAIS



Esta Supervisora, Consórcio Construtor Engenho/Dynatest, no uso de suas atribuições contratuais, apresenta esta Nota Técnica com o objetivo de registrar as irregularidades constatadas na implantação de postes de energia elétrica ao longo do trecho da rodovia MT-322, em relação ao uso da faixa de domínio da rodovia, com base na legislação aplicável estadual e federal.

Durante a vistoria técnica realizada na obra da MT-322, em 10 de Junho de 2026, foi observada a implantação de postes de energia elétrica pelo Grupo Jales, conforme os projetos fornecidos pelo encarregado Anderson, anexados a esta nota técnica, da Regional de Confresa/MT. Constatou-se a instalação de aproximadamente 1.800 (mil e oitocentos) postes distribuídos ao longo do trecho. Durante a inspeção de campo, foram identificados impactos ambientais significativos em áreas de preservação permanente (APPs), especialmente em regiões caracterizadas por veredas e nascentes, demandando avaliação técnica e adoção de medidas corretivas e mitigadoras.

III.i. DESCRIÇÃO DOS FATOS OBSERVADOS

Durante a vistoria realizada em 10 de junho de 2026, foram constatadas diversas intervenções ambientais irregulares associadas à implantação da rede de energia elétrica ao longo da faixa de domínio da MT-322.

Entre as principais ocorrências verificadas destacam-se:

III.ii. Assoreamento e aterramento de nascentes

Foi constatado o aterramento parcial e, em alguns pontos, total de nascentes existentes na área vistoriada, ocasionado pela movimentação inadequada de solo durante a execução dos serviços.



Observou-se o lançamento de material terroso diretamente sobre áreas úmidas, provocando o assoreamento dos cursos d'água e comprometendo o fluxo natural das águas superficiais.

III.iii. Intervenção em áreas de vereda

Foram identificadas intervenções em áreas caracterizadas como veredas, ambientes ambientalmente sensíveis e protegidos pela legislação ambiental brasileira.

As atividades executadas ocasionaram a deposição de sedimentos, compactação do solo e alteração das características naturais do ambiente.

III.iv. Supressão de vegetação nativa

Durante a vistoria verificou-se a supressão de exemplares arbóreos localizados nas proximidades das nascentes e áreas de vereda.

Foram observados indivíduos da espécie buriti (*Mauritia flexuosa*), espécie característica desses ambientes úmidos e considerada de extrema importância para a manutenção dos recursos hídricos e da biodiversidade local.

A retirada dessa vegetação contribui diretamente para o aumento dos processos erosivos, redução da proteção das nascentes e degradação dos ecossistemas associados.

III.v. Obstrução de curso hídrico

Também foi constatado que a movimentação de terra realizada durante a implantação dos postes provocou a obstrução parcial do curso hídrico existente na área, alterando a drenagem natural e favorecendo processos de assoreamento.





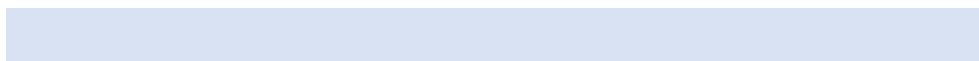
Tal situação pode comprometer a qualidade ambiental da área e provocar impactos negativos à fauna, flora e aos recursos hídricos locais.

IV. ENQUADRAMENTO LEGAL

As intervenções observadas durante a vistoria apresentam indícios de descumprimento da legislação ambiental vigente, destacando-se:

- Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal), que estabelece proteção às Áreas de Preservação Permanente – APPs, incluindo nascentes, veredas e áreas úmidas;
- Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais), que dispõe sobre sanções penais e administrativas derivadas de condutas lesivas ao meio ambiente;
- Decreto Federal nº 6.514/2008, que trata das infrações e sanções administrativas ao meio ambiente;
- Resolução CONAMA nº 303/2002, no que se refere à proteção de veredas e áreas de preservação permanente associadas a recursos hídricos.

As evidências observadas indicam a ocorrência de degradação ambiental decorrente de supressão vegetal, assoreamento de nascentes, intervenção em APP e alteração de cursos hídricos naturais.



V. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



FOTO 1 – IMPLANTAÇÃO DE POSTES DE ENERGIA NA RODOVIA MT-322



FOTO 2 – IMPLANTAÇÃO DE POSTES DE ENERGIA NA RODOVIA MT-322





FOTO 3 – IMPLANTAÇÃO DE POSTES DE ENERGIA NA RODOVIA MT-322



FOTO 4 – SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA NAS PROXIMIDADES DA NASCENTE





FOTO 5 – SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA NAS PROXIMIDADES DA NASCENTE



FOTO 6 – SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA NAS PROXIMIDADES DA NASCENTE





FOTO 7 – SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA NAS PROXIMIDADES DA NASCENTE



FOTO 8 – MATERIAL TERROSO DEPOSITADO SOBRE ÁREA ÚMIDA





FOTO 9 – ASSOREAMENTO OBSERVADO EM ÁREA DE VEREDA



FOTO 10 – ASSOREAMENTO OBSERVADO EM ÁREA DE VEREDA



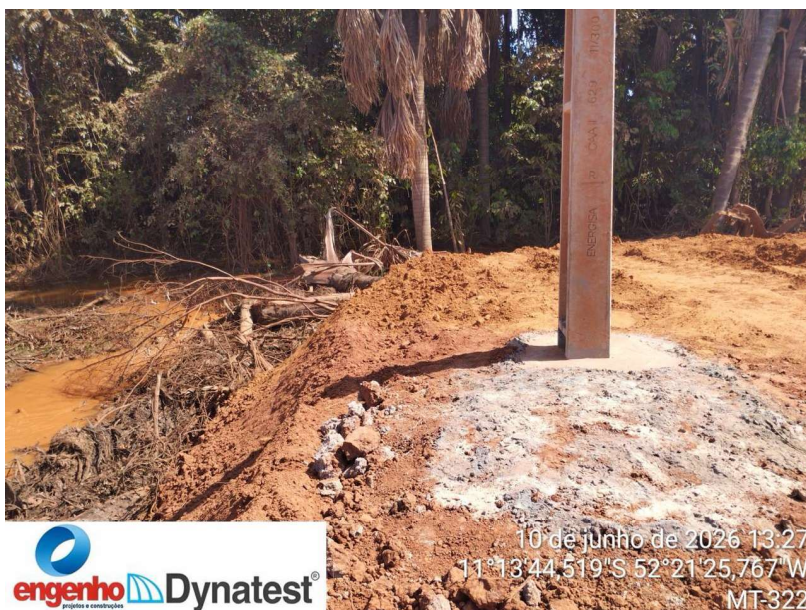


FOTO 11 – ASSOREAMENTO OBSERVADO EM ÁREA DE VEREDA



FOTO 12 – ÁREA DE NASCENTE ATERRADA EM DECORRÊNCIA DA MOVIMENTAÇÃO DE SOLO





FOTO 13 – ÁREA DE NASCENTE ATERRADA EM DECORRÊNCIA DA MOVIMENTAÇÃO DE SOLO



FOTO 14 – ASSOREAMENTO OBSERVADO EM ÁREA DE VEREDA



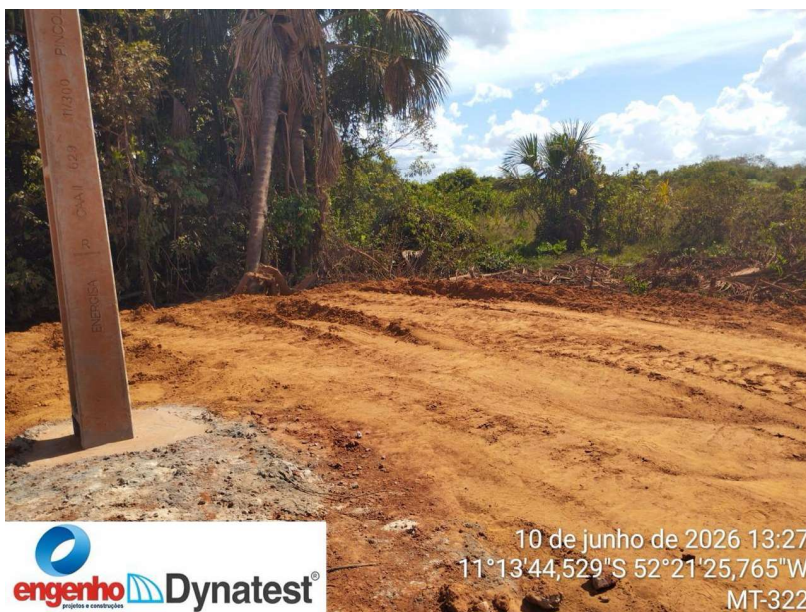


FOTO 15 – ASSOREAMENTO OBSERVADO EM ÁREA DE VEREDA



FOTO 16 – ASSOREAMENTO OBSERVADO EM ÁREA DE VEREDA





FOTO 17 – ASSOREAMENTO OBSERVADO EM ÁREA DE VEREDA



FOTO 18 – ÁREA ONDE FOI CONSTATADO O ATERRAMENTO DA DRENAGEM NATURAL, RESULTANDO NA OBSTRUÇÃO DO FLUXO HÍDRICO E NO ESCOAMENTO DA ÁGUA SOBRE A PISTA





FOTO 19 – ÁREA ONDE FOI CONSTATADO O ATERRAMENTO DA DRENAGEM NATURAL, RESULTANDO NA OBSTRUÇÃO DO FLUXO HÍDRICO E NO ESCOAMENTO DA ÁGUA SOBRE A PISTA



FOTO 20 – ÁREA ONDE FOI CONSTATADO O ATERRAMENTO DA DRENAGEM NATURAL, RESULTANDO NA OBSTRUÇÃO DO FLUXO HÍDRICO E NO ESCOAMENTO DA ÁGUA SOBRE A PISTA





FOTO 21 – VISTA GERAL DA ÁREA DEGRADADA



FOTO 22 – VISTA GERAL DA ÁREA DEGRADADA





FOTO 23 – VISTA GERAL DA ÁREA DEGRADADA



FOTO 24 – VISTA GERAL DA ÁREA DEGRADADA





FOTO 25 – VISTA GERAL DA ÁREA DEGRADADA



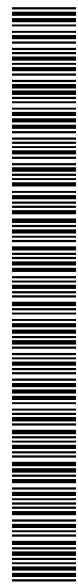
VI. CONCLUSÃO

Esta Supervisora, Consórcio Construtor Engenho/Dynatest, no uso de suas atribuições contratuais, apresenta a presente Nota Técnica com a finalidade de informar e registrar oficialmente o cenário atual da obra, garantindo a transparência e o adequado acompanhamento, por parte da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA), quanto às condições de execução e à continuidade do empreendimento.

Com base nas observações realizadas em campo, conclui-se que as atividades executadas durante a implantação da rede de energia elétrica ocasionaram impactos ambientais significativos em áreas ambientalmente sensíveis localizadas ao longo da MT-322.

Durante a vistoria realizada, foram constatados impactos ambientais significativos decorrentes das atividades executadas para implantação da rede de energia elétrica ao longo da MT-322. Entre as principais não conformidades observadas destacam-se o assoreamento e aterramento de nascentes, a obstrução de cursos hídricos naturais, a intervenção em áreas de vereda e a supressão de vegetação nativa, incluindo exemplares de buriti.

As intervenções identificadas alteraram o fluxo natural da água e contribuíram para a degradação de áreas ambientalmente sensíveis, comprometendo a preservação dos recursos hídricos e da vegetação local. Diante dos fatos constatados, recomenda-se a adoção imediata de medidas de recuperação ambiental e a avaliação das responsabilidades pelos danos observados, visando à restauração das condições naturais das áreas impactadas e à prevenção de novos impactos ambientais.





Diante da gravidade dos impactos identificados, recomenda-se a adoção imediata de medidas corretivas e de recuperação ambiental, bem como a apuração das responsabilidades relacionadas às intervenções executadas.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br VITOR DE OLIVEIRA SANTIAGO
Data: 16/06/2026 18:44:15-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Eng. Florestal Vitor Oliveira Santiago

CREA: 1021317969 AP

CONSÓRCIO CONSTRUTOR ENGENHO/DYNATEST.

